



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03, DE _ DE _ DE 2025.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.

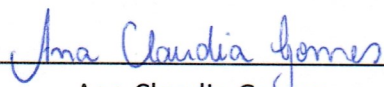
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 43, II e 133 do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas do Município de Bom Jardim de Minas relativas ao exercício financeiro de 2022, relacionadas à administração do Prefeito Joaquim Laércio Rodrigues.


Art. 2º. Independentemente do disposto no artigo 1º, fica também ressalvado desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio daquele órgão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

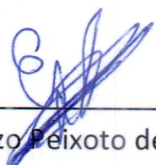
Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025.



Ana Claudia Gomes



Divino Paulo de Aquino



Enzo Peixoto de Almeida